



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER N. 33/2022

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presentes os vereadores José Agostino Salata, membro indicado como Relator pelo Presidente, e Cristina Cruz, ausente o Presidente Vinicius de Oliveira Gonçalves, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, nos termos do voto do Relator, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.089 de 2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 08 de setembro de 2022.

Vinicius de Oliveira Gonçalves
Presidente
(ausente)


Cristina Cruz
Membro


José Agostino Salata
Membro - Relator

1

 Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

2ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

Parecer N.33 de 2022 – Comissão Educação, Saúde e Assistência Social



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 089 de 2022, protocolada nesta Casa de Leis em 22 de agosto de 2022, às 08h e 32min.

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a transferir à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos a importância que especifica, e dá outras providências.”

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 089/2022, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a transferência de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) à Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, para ser empregado nos plantões médicos do pronto socorro, além de complementar os recursos do ambulatório de traumas e na contratação de médicos anestesistas plantonistas.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à Educação, à Saúde, à Assistência Social e assuntos correlatos, de acordo com art.41 do Regimento Interno. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura.

Conforme se vislumbra no presente projeto, trata-se de numerário que será transferido à Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, objetivando ter o necessário para dar continuidade a todo trabalho feito pelo hospital, em especial para cobrir as diferenças dos preços dos plantões médicos do pronto socorro, além de complementar



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

os recursos do ambulatório de traumas e para contratação de médicos anestesistas plantonistas.

Sendo importante a aprovação desse tipo de projeto, para um melhor atendimento aos munícipes que necessitam utilizar a Santa Casa de Dois Córregos.

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota esse relator.

Dois Córregos, 06 de setembro de 2022.


José Agostino Salata
Relator